

**Errata do Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato**  
PROTOCOLO: 4658/2018 - PP: 01/2015 - CONTRATO: Ilha Service Serviços de Informática Ltda - ME  
CNPJ: 85.240.869/0001-66.  
Na publicação nº 10154 do dia 22/03/2018, página 4º Termo Aditivo ao Contrato”, leia-se “Extrato do Contrato”.

**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**  
**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente em lote.  
Protocolo nº: 5239/2018 Dotação Orçamentária: 03.00.00.00.1.15.15.11  
Pregão Eletrônico nº 29/2017 Ata de Registro de Preços nº: 18/2017  
Prazo de entrega: 20 (vinte) dias contados a partir da retirada da N.E.  
O.F. nº: 26/2018 Nota de Empenho (N.E.): 18000271  
Fornecedor: ZANCO COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - EPP  
CNPJ: 22.910.732/0001-51  
Valor Total: R\$ 69.430,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e trinta reais)

27660/2018

**Extrato de Termo de Contrato**  
PROTOCOLO: 27566/2017 – DISPENSA: 111/2018 – CONTRATO: 60/2018  
CONTRATADO: Ricardo Correa Jung  
CPF: 034.008.979-22  
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua José Bonifácio, nº 109, matriculado sob nº 10336, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Isabel do Ivaí, para fins de abrigar as instalações da Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Isabel do Ivaí. (Parecer NAJ nº 469/2018).  
DOT. ORÇ.: 0901.03091434.010 – subelemento de despesa: 3390.3615.  
VALOR MENSAL: R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/03/2018 a 25/03/2019.  
AUTORIZAÇÃO: Eliezer Gomes da Silva – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício.

27763/2018

**SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E LOGÍSTICA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2017-MP/PGJ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018**

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito na sede do Ministério Público do Estado do Paraná, localizado na Rua Marechal Hermes, nº 751, Centro Cívico, Curitiba/PR, o Ministério Público do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.206.307/0001-30, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Doutor José Deliberador Neto, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 70/2017-MP/PGJ, devidamente homologado às fls. 250 do protocolo nº 15944/2017-MP/PGJ, resolve, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/2007 e do Decreto Estadual nº 2.734/2015, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água, nas unidades do Ministério Público do Estado do Paraná, em Curitiba, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital. Através da presente ata, torna registrados os preços obtidos com a proposta vencedora que passa a fazer parte integrante desta.

I – Os preços obtidos no presente certame ficam registrados para reger as negociações entre a empresa vencedora e o Ministério Público do Estado do Paraná, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação desta.

II – Os preços registrados poderão, justificadamente, sofrer variação obedecidos os trâmites procedimentais do art. 15 do Decreto Estadual nº 2.734, de 10 de novembro de 2015.

III – Mesmo comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas no citado artigo, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

IV – Integram esta Ata, o Edital, seus Anexos e a proposta da empresa classificada e habilitada.

V – Os Direitos e Obrigações das partes vinculam-se aos termos contidos no Edital e seus Anexos.

**JOSÉ DELIBERADOR NETO**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**Empresa vencedora:**ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (CNPJ: 07.961.465/0001-58)  
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA – ME (CNPJ: 77.576.478/0001-99)**Valores registrados:**– Os valores registrados estão disponibilizados no site [www.mppr.mp.br](http://www.mppr.mp.br) no item referente ao Pregão Eletrônico nº 70/2017-MP/PGJ.

27783/2018

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato**  
PROTOCOLO: 4007/2018 – P.E: 61/2017 – CONTRATO: 262/2017  
CONTRATADO: SPR Móveis e Divisórias Articuladas Ltda - ME  
CNPJ: 14.772.449/0001-82  
OBJETO: Inclusão de serviços de aquisição e instalação de divisórias especiais e painéis divisórios autoportantes sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1251 (Casa Rosada) em Curitiba/PR.  
DOT. ORÇAMENTO: 0901.03091434.010 – Subelem. de Despesa: 4490.5251.  
VALOR: 47.090,20 (quarenta e sete mil, noventa reais e vinte centavos).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 dias contados da data da Ordem de Fornecimento  
AUTORIZAÇÃO: Eliezer Gomes da Silva – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício.

27777/2018

**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:  
214722118**

Documento emitido em 27/03/2018 09:18:08.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10157 | 27/03/2018 | PÁG. 21Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)do Termo de Contrato  
ISPENSA: 89/2018 – CONTRATO: 44/2018  
tins Imobiliária Ltda. - MEsito à Avenida Espírito Santo, nº 202 em  
a Promotoria de Justiça local.

O – subelemento de despesa: 3390.3910.

/2019.

ador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça

27862/2018

**Conselhos****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, faz saber que **HELIO PEREIRA DOS SANTOS – CO CRCPR-036762/O**, de **ANTONINA/PR**, foi punido (a) com a pena de **CENSURA PÚBLICA**, na forma do art. 12, III, do CEPC, cc art. 25, IV, da Res. CFC 1370/11 e art. 58, IV, da Res. CFC 1309/10 (**Proc. Fisc. nº 2016/000354**), por força da Deliberação nº 1266/2017, homologada pelo egrégio Tribunal Superior de Ética e Disciplina do **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE** em 20/10/2017.

Curitiba, 23 de março de 2018

CO **ELIZANGELA DE PAULA KUHN**

Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina.

27268/2018

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, faz saber que **JUAREZ FIRMINO DE OLIVEIRA – CO CRCPR-025925/O**, de **MARINGÁ/PR**, foi punido (a) com a pena de **CENSURA PÚBLICA**, na forma do art. 12, III, do CEPC, cc art. 25, IV, da Res. CFC 1370/11 e art. 58, IV, da Res. CFC 1309/10 (**Proc. Fisc. nº 2016/000260**), por força da Deliberação nº 1103/2017, homologada pelo egrégio Tribunal Superior de Ética e Disciplina do **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE** em 22/09/2017.

Curitiba, 23 de março de 2018

CO **ELIZANGELA DE PAULA KUHN**

Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina.

27270/2018

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná torna pública a Ata de Registro de Preços 001/2018, para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de captação, edição, transmissão ao vivo, gravação e armazenamento de áudio e imagem, atendendo aos requisitos descritos no termo de referência, anexo I do edital.

Espécie: Ata de Registro de Preços. Órgão Gerenciador: CRF-PR.

Fornecedor: HAPPY END CINE VIDEO LTDA – ME. Valor total: R\$ 80.660,00 (oitenta mil, seiscentos e sessenta reais).

Cadastro de Reserva: Não houve adesão. O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.crf-pr.org.br](http://www.crf-pr.org.br)

Curitiba, 21 de março de 2018.

Mirian Ramos Fiorentin - Presidente do CRF-PR

27472/2018

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ  
CENSURA PUBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL-  
PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO GUILHERME GEVAERD  
OCKER – CRM/SC 10.990 e CRM/PR 25.527.**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná e de Santa Catarina Instituição fiscalizadora da profissão de Médico, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, letra “d”, da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e tendo em vista o disposto na letra “c”, do Art. 22, do mesmo Diploma Legal, conforme decisão do Conselho Federal de Medicina, transitada em julgado que, por unanimidade de votos, conheceu e negou provimento ao recurso interposto, relativo ao Processo Ético-Profissional nº 024/14, mantendo decisão do Conselho de origem, aplicando a pena de “CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL” ao Médico GUILHERME GEVAERD OCKER – CRM/SC 10.990, por infração aos Artigos 32 e 37 do Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1.931/09. Fpolis, 27-03-18  
Curitiba, 27 de março de 2018.

**CONS. WILMAR MENDONÇA GUIMARÃES**

Presidente.

24284/2018

**PORTARIA N. 1622/2018**

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, CRF-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei n. 3.820/60 e do Regimento Interno do CRF-PR, resolve:

Nomear os integrantes da Comissão Permanente de Tomada de Contas deste CRF-PR, para o biênio 2018/2019, revogando a Portaria n. 1601/2018, ficando a mesma assim composta:

Presidente: Maria do Carmo Marques Baraldo

Membros Efetivos: José dos Passos Neto e Karen Janaina Galina

Suplentes: Fabio de Brito Moreira e Leila de Castro Marques Murari

Curitiba, 23 de março de 2018.

Mirian Ramos Fiorentin - Presidente do CRF-PR

27809/2018